



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/GO Nº 02/2023 – EVENTOS,  
PUBLICAÇÕES E PRODUÇÕES**

<b>Processo nº:</b>	1737473/2023
<b>Instituição:</b>	COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO CASA DO CERRADO - COOCACER
<b>CNPJ nº:</b>	20.050.416/0001-21
<b>Termo de Fomento nº:</b>	03/2023

**DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 02/2024**

O Gerente Geral do CAU/GO, Glauco Lucio Riedi Gobbato, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto no §1º do art. 72 da Lei nº 13.019/2014, no art. 55 do Decreto nº 8.726/2016, no item 16.8 do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 02/2023 e no item 11.9 do Termo de Fomento nº 03/2023;

Considerando a documentação de prestação de contas apresentada pela instituição Cooperativa Mista de Trabalho Casa do Cerrado - COOCACER, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 03/2023, com realização de Simpósio de Bioarquitetura;

Considerando o Relatório de Avaliação de Parceria emitido em 23/02/2024 pela Assessora da Presidência do CAU/GO, Luciene Boaventura dos Santos, e pela Gerente de Planejamento e Finanças do CAU/GO, Leonídia Cristina Leão;

**DECIDE:**

**1. APROVAR** a prestação de contas da Cooperativa Mista de Trabalho Casa do Cerrado - COOCACER, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 03/2023.

Goiânia, 20 de março de 2024.

**GLAUCO LUCIO RIEDI**  
**GOBBATO:884087010**  
**53**

Assinado de forma digital por  
GLAUCO LUCIO RIEDI  
GOBBATO:88408701053  
Dados: 2024.03.20 13:15:23 -03'00'

**Glauco Lucio Riedi Gobbato**  
Gerente Geral



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/GO Nº 02/2023 – EVENTOS,  
PUBLICAÇÕES E PRODUÇÕES**

<b>Processo nº:</b>	1737494/2023
<b>Instituição:</b>	<b>FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE</b>
<b>CNPJ nº:</b>	00.799.205/0001-89
<b>Termo de Fomento nº:</b>	04/2023

**DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 03/2024**

O Gerente Geral do CAU/GO, Glauco Lucio Riedi Gobbato, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto no §1º do art. 72 da Lei nº 13.019/2014, no art. 55 do Decreto nº 8.726/2016, no item 16.8 do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 02/2023 e no item 11.9 do Termo de Fomento CAU/GO nº 04/2023;

Considerando a documentação de prestação de contas apresentada pela instituição Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 04/2023, com realização do projeto Laboratório Experimental de Investigações Poéticas em Arte, Paisagem e Cidade;

Considerando o Relatório de Avaliação de Parceria emitido em 23/02/2024 pela Assessora da Presidência do CAU/GO, Luciene Boaventura dos Santos, e pela Gerente de Planejamento e Finanças do CAU/GO, Leonídia Cristina Leão;

**DECIDE:**

**1. APROVAR** a prestação de contas da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 04/2023.

Goiânia, 20 de março de 2024.

**GLAUCO LUCIO**

**RIEDI**

**GOBBATO:88408701**

**053**

Assinado de forma digital

por GLAUCO LUCIO RIEDI

GOBBATO:88408701053

Dados: 2024.03.20

13:14:51 -03'00'

**Glauco Lucio Riedi Gobbato**

Gerente Geral



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/GO Nº 02/2023 – EVENTOS,  
PUBLICAÇÕES E PRODUÇÕES**

<b>Processo nº:</b>	1737447/2023
<b>Instituição:</b>	<b>SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA</b>
<b>CNPJ nº:</b>	01.587.609/0001-71
<b>Termo de Fomento nº:</b>	01/2023

**DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 04/2024**

O Gerente Geral do CAU/GO, Glauco Lucio Riedi Gobbato, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto no §1º do art. 72 da Lei nº 13.019/2014, no art. 55 do Decreto nº 8.726/2016, no item 16.8 do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 02/2023 e no item 11.9 do Termo de Fomento CAU/GO nº 01/2023;

Considerando a documentação de prestação de contas apresentada pela instituição Sociedade Goiana de Cultura, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 01/2023, com realização de publicação do livro “O Edifício do Museu Goiano Professor Zoroastro Artiaga”;

Considerando o Relatório de Avaliação de Parceria emitido em 23/02/2024 pela Assessora da Presidência do CAU/GO, Luciene Boaventura dos Santos, e pela Gerente de Planejamento e Finanças do CAU/GO, Leonídia Cristina Leão;

**DECIDE:**

**1. APROVAR** a prestação de contas da Sociedade Goiana de Cultura, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 01/2023.

Goiânia, 20 de março de 2024.

**GLAUCO LUCIO RIEDI**  
**GOBBATO:88408701**  
**053**

Assinado de forma digital  
por GLAUCO LUCIO RIEDI  
GOBBATO:88408701053  
Dados: 2024.03.20  
13:13:47 -03'00'

**Glauco Lucio Riedi Gobbato**  
Gerente Geral



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/GO Nº 02/2023 – EVENTOS,  
PUBLICAÇÕES E PRODUÇÕES**

Processo nº:	1737461/2023
Instituição:	<b>SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA</b>
CNPJ nº:	01.587.609/0001-71
Termo de Fomento nº:	02/2023

**DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 05/2024**

O Gerente Geral do CAU/GO, Glauco Lucio Riedi Gobbato, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto no §1º do art. 72 da Lei nº 13.019/2014, no art. 55 do Decreto nº 8.726/2016, no item 16.8 do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 02/2023 e no item 11.9 do Termo de Fomento CAU/GO nº 02/2023;

Considerando a documentação de prestação de contas apresentada pela instituição Sociedade Goiana de Cultura, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 02/2023, na qual não houve comprovação da realização do objeto firmado: publicação do Atlas Digital do Desempenho Energético de Edificações - Brasil;

Considerando o Relatório de Avaliação de Parceria emitido em 26/02/2024 pela Assessora da Presidência do CAU/GO, Luciene Boaventura dos Santos, e pela Gerente de Planejamento e Finanças do CAU/GO, Leonídia Cristina Leão;

**DECIDE:**

- REPROVAR** a prestação de contas da Sociedade Goiana de Cultura, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 02/2023.
- CONCEDER** um prazo de até 30 (trinta) dias para sanar as irregularidades e/ou cumprir a obrigação ou justificar o não cumprimento do objeto.

Goiânia, 20 de março de 2024.

**GLAUCO LUCIO  
RIEDI  
GOBBATO:88408701  
053**

Assinado de forma digital  
por GLAUCO LUCIO RIEDI  
GOBBATO:88408701053  
Dados: 2024.03.20  
12:58:45 -03'00'

**Glauco Lucio Riedi Gobbato**  
Gerente Geral



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/GO Nº 02/2023 – EVENTOS,  
PUBLICAÇÕES E PRODUÇÕES**

<b>Processo nº:</b>	1737513/2023
<b>Instituição:</b>	<b>INSTITUTO CIDADÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - INCESC</b>
<b>CNPJ nº:</b>	49.637.563/0001-84
<b>Termo de Fomento nº:</b>	05/2023

**DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 08/2024**

O Gerente Geral do CAU/GO, Glauco Lucio Riedi Gobbato, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto no §1º do art. 72 da Lei nº 13.019/2014, no art. 55 do Decreto nº 8.726/2016, no item 16.8 do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 02/2023 e no item 11.9 do Termo de Fomento nº 05/2023;

Considerando a documentação de prestação de contas apresentada pela instituição: Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer – INCESC, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 05/2023, com produção do vídeo documentário “O manto e o Leque”;

Considerando o Relatório de Avaliação de Parceria nº 08/2024 emitido em 22/03/2024 pela Assessora da Presidência do CAU/GO, Luciene Boaventura dos Santos, e pela Gerente de Planejamento e Finanças do CAU/GO, Leonídia Cristina Leão;

**DECIDE:**

**1. APROVAR** a prestação de contas do Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer – INCESC, referente ao Termo de Fomento CAU/GO nº 05/2023.

Goiânia, 25 de março de 2024.

**GLAUCO LUCIO RIEDI**  
**GOBBATO:88408701**  
**053**

Assinado de forma digital  
por GLAUCO LUCIO RIEDI  
GOBBATO:88408701053  
Dados: 2024.03.25 12:07:45  
-03'00'

**Glauco Lucio Riedi Gobbato**  
Gerente Geral